

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
062/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 062/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, Nome Fantasia: NORAUTO RENT A CAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, Fones: (91) 4005-4064/ (91) 99206-4315, E-mail: areceber@noraurentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4942 CRM/PA e inscrita no CPF sob o nº 451.536.632-72, e pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4869333 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 777.038.392-72, ambos residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representantes do Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a justificativa apresentada pela contratada no bojo do Protocolo SIP nº 8034/2021, bem como, o Parecer Jurídico nº 345/2021-Analista Jurídico, fica registrada a autorização excepcional no sentido de permitir a renovação do veículo do Contrato nº 62/2018-MP/PA, **na cor cinza**, com base no art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusula Sexta, subitem 6.2, I, a, do contrato em apreço, **sem majoração de custos**. O mencionado instrumento contratual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu do Pregão Eletrônico nº 018/2018-MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A alteração referida na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo refere-se tão somente à situação ora enfrentada, devendo ser mantida a **cor preta** para as próximas renovações de veículos do Contrato nº 062/2018-MP/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2021.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:050549
60000158

Digitally signed by PARA
MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Date: 2021.07.07 12:41:14
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

ANA PAULA
DA COSTA
TEIXEIRA:4515
3663272

Assinado de forma digital
por ANA PAULA DA COSTA
TEIXEIRA:45153663272
Dados: 2021.07.06 15:58:03
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.005.20048

RAFAEL DA
COSTA
TEIXEIRA:7770
3839272

Assinado de forma digital
por RAFAEL DA COSTA
TEIXEIRA:77703839272
Dados: 2021.07.06
16:04:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.005.20048

NORAUTO RENT A CAR LTDA

Contratada

NORAUTO RENT A CAR

Contratada

Testemunhas:

1) **ANELICE FONSECA**
RG: **BELEM LEITAO**
SILVA:66206480291

Digitally signed by ANELICE
FONSECA BELEM LEITAO
SILVA:66206480291
Date: 2021.07.07 12:58:24 -03'00'

2) **MARCIO ANTONIO**
RG: **CUNHA**
SOLIMOE:23673150278

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
CUNHA
SOLIMOE:23673150278

Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 2.000,00
Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

PORTARIA Nº 437/2021 – DA, 31/05/2021. **Protocolo: 678402**

Prazo para aplicação: 30 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Andreia Macedo Barreto, mat. 5895996, cargo Defensora Pública.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339033 – R\$ 600,00
Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

PORTARIA Nº 435/2021 – DA, 31/05/2021. **Protocolo: 678422**

Prazo para aplicação: 60 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Walter Augusto Barreto Teixeira, mat. 5419107, cargo Defensor Público.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00
Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 1.000,00
Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 1.000,00
Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

PORTARIA Nº 449/2021 – DA, 07/05/2021. **Protocolo: 678430**

Prazo para aplicação: 30 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
e: Ana Carolina Lobo Corrêa, mat. 5925634, cargo Assessora de Comunicação.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 3.000,00
Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

PORTARIA Nº 440/2021 – DA, 31/05/2021. **Protocolo: 678451**

Prazo para aplicação: 60 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Nome: Telma Ferreira de Alcântara, mat. 5898365, cargo Secretária de Núcleo.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 300,00
Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 100,00
Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678443

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 407/2021-GGP-DPG, DE 07/07/2021. Considerando o processo nº 2021/528739. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias regulamentares, referente ao aquisitivo (2020/2021), da Defensora Pública ELIANA MAGNO GOMES, Id Funcional: 57194429/ 2, concedida por meio da Portaria 362/2021-DPG, de 28/06/2021; publicada no DOE nº 34.624, de 30/06/2021; com gozo no período de 09/08/2021 a 20/08/2021 – 12 dias e 07/03/2022 a 24/03/2022 – 18 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 678462

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1858/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa C R ALVES FRANCO EIRELI, em sua atuação no Contrato nº 002/2020-MP/PA, cujo objeto consiste nos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, na

Região Metropolitana de Belém, consubstanciado nas Peças de Informação nº 008/2021-PGJ (Protocolo SIP 641/2021);
CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 006/SGJ-TA-DOM-MPPA, o Diretor do Departamento de Obras e Manutenção deste Órgão Ministerial solicitou aplicação das sanções cabíveis à empresa CR ALVES, em razão do descumprimento, em tese, das obrigações contratuais que consistem em combater as pragas e doenças das espécies vegetais dos jardins, utilização dos EPI's pelos funcionários durante a execução do serviço de poda, e o atendimento dos chamados da fiscalização no prazo de 48 horas;
CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1.9, 8.1.1.7.3, 8.1.1.14 e 8.1.1.3, da Cláusula Oitava do Contrato nº 002/2020-MP/PA, o que impõe à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com base na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1 e 13.1.1, do Contrato em apreço, c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 58/2021-Analista Jurídico, emitido pela Analista Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial;
CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 030/2021-SGJ/MP/PA para comunicar a Empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, contudo, não houve apresentação de defesa prévia;
CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 300/2021-Analista Jurídico, a Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial, manifestou-se novamente pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, considerando que a Empresa C R ALVES FRANCO EIRELI, não apresentou defesa prévia e, portanto, não houve fatos novos que elidissem a sanção indicada;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;
R E S O L V E:
I – APLICAR, à Empresa C R ALVES FRANCO EIRELI, a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1 e 13.1.1, do Contrato nº 002/2020-MP/PA c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém/PA, 08 de julho de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 678590

CONTRATO

NÚM. DO CONTRATO: 046/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 017/2021-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TAVARES & REPOLHO LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Jacareacanga/PA.
Data da Assinatura: 09/07/2021.
Vigência: 12/07/2021 a 12/07/2022.
Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758;
Elemento de Despesa: 3390-40;
Fonte: 0101.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior.

Protocolo: 678722

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 9º
Núm. do Contrato: 062/2018-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.
Justificativa do Aditamento: Registrar a autorização excepcional no sentido de permitir a renovação do veículo do Contrato nº 062/2018-MP/PA, na cor cinza, com base no art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusula Sexta, subitem 6.2, I, a, do contrato em apreço, sem majoração de custos.
Data de Assinatura: 07/07/2021
Vigência do Aditamento: -
Dotação Orçamentária: -
Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 678417

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2018-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 4º
Núm. do Contrato: 115/2018-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.
Justificativa do Aditamento: Acréscimo ao subitem 4.1, constante da Cláusula Quarta do Contrato Original, de 01 (um) veículo sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível, referente ao item 07, para atendimento das atividades da Promotoria de Justiça de Capanema, e acréscimo de valor, com base no art. 65, I, b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.